**INDICAÇÃO Nº 115/2021, EM 30 DE AGOSTO DE 2021.**

O **Vereador e Presidente Carlos Eduardo de Oliveira do (PSB)**, no uso de suas legais e regimentais atribuições, vem perante Vossa Excelência e seus nobres pares, apresentar esta indicação com o objetivo de sugerir ao Poder Executivo Municipal a adoção da medida político-administrativa de interesse da comunidade.

“Sugere que o Poder Executivo Municipal, através do setor competente: que estude a viabilidade da elaboração de um Projeto de Lei Municipal na qual disponha sobre a obrigatoriedade de identificação eletrônica, por meio de *microship* para a precisa identificação de cães e gatos domésticos”.

**JUSTIFICATIVA:**

A coleira como método de identificação não é infalível. Um cão ou gato que se perde de casa, pode acabar perdendo a coleira no caminho, por diversas razões. Como a coleira com a etiqueta de identificação pode falhar. Aí surgiu o microchip como uma alternativa viável para cães e gatos.

Colocar um microchip é rápido, indolor e não oferece risco algum ao animal. O Microchip é um minúsculo dispositivo eletrônico que armazena um código numérico único. Não se trata de um rastreador ou GPS, mas sim um “RG” do seu animal, com o qual ele possa ser identificado em diferentes situações.

O microchip para cães e gatos é uma forma popular e moderna de identificar o animal de estimação de um modo eficaz e seguro. O microchip é um micro-circuito eletrônico, de tamanho aproximado a um grão de arroz, sendo assim possível implantá-lo sob a pele. O microchip para animais contém um código exclusivo e inalterável que transmite informações específicas.

Os microchips são revestidos por um polímero bio-compatível, portanto não quebram, nem migram sob a pele, oferecendo muito mais segurança ao animal. A aplicação é indolor, rápida e segura. O animal não precisa ser contido ou sedado. Por regra, é estabelecida a aplicação na nuca do animal sob a pele. Apesar do tamanho da agulha ser grande, normalmente os animais não reclamam e nem existe sangramento no local da aplicação.

Além disso, é obrigatório implantar o microchip no cachorro ou no gato se o animal estiver viajando para qualquer dos países da Europa e no Japão; Criadores de cães e gatos utilizam o microchip por exigência de Associações, para assegurar a origem da raça e impedir falsificações de pedigree. Ele serve para armazenar informações importantes, como nome, raça, idade, histórico de doenças e, claro, os dados do tutor daquele pet. Dessa maneira, ao encontrar um pet perdido, é possível levá-lo ao veterinário para acessar as informações do microchip e entrar em contato com o tutor.

Será obrigatória a identificação de todos os cães e gatos no município de Tapejara por meio do por meio da implantação de microchip. Além de conter todas as informações do tutor e do animal, caso ele se perca ou seja roubado, a identificação por microchip vai permitir a implantação de Políticas Públicas voltadas para a guarda responsável, o controle populacional e o atendimento veterinário.

O Poder público deve buscar uma Parceria Público-Privada (PPP) para viabilizar os procedimentos sem maiores custos. É importante a parceria com empresas do setor privado que possam cobrir esses custos, pois ganha a cidade, ganham as empresas e, principalmente, os animais.

A identificação é feita em poucos segundos com o uso de uma leitora universal. As principais vantagens de uso do microchip são: a) O microchip não precisa de nenhum tipo de recarga, só irá ser ativado pelo leitor; b)É impossível que o cão ou gato perca o microchip; c) Não para de funcionar por toda a vida do animalzinho; d) Não é necessário realizar nenhum tipo de manutenção.

Conforme modelo de Projeto de lei que segue em anexo.

Certos do vosso apoio desde já agradeceram.

Atenciosamente,

Sala de Sessões Zalmair João Roier (Alemão)

Tapejara, 30 de agosto de 2021.

**Presidente Carlos Eduardo de Oliveira**

**PSB**